



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 4/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-02-2025

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 21-02-2025 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabaço

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e sete minutos, deu-se início à reunião ordinária, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 6 de dezembro de 2024, foi lida e submetida à discussão. Encontrando-se ausente da votação a Vereadora Anabela Tabaço, por não ter estado presente na reunião, a mesma foi aprovada, por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - JOSÉ ANTÓNIO LOPES GASPAS DE LEMOS - ALINHAMENTO DE MUROS NA RUA DO SIMÃO, ALHADAS

O Munícipe não compareceu à reunião.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - BARCO ENCOMENDADO POR TIMOR-LESTE, IMOBILIZADO NOS ANTIGOS ESTALEIROS NAVAIS (ESTALEIROS DO MONDEGO)



O Presidente informou que tem procurado diligenciar no sentido se resolver a situação do barco inacabado, encomendado por Timor-Leste e imobilizado há anos nos antigos Estaleiros Navais, na margem esquerda do rio Mondego. Manifestou o seu desagrado pelo arrastar da questão que, no seu entendimento, não é favorável para a realidade económica do Município, dando nota dos vários contactos, tanto junto do Governo de Timor-Leste, como dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Economia de Portugal, visando uma solução definitiva da situação. Referiu que o Governo de Timor-Leste detém 95% do capital dos referidos estaleiros, enquanto a empresa portuguesa, representada pelo administrador executivo, Engenheiro Bruno Bastos, detém apenas 5%. Acrescentou que, em Timor-Leste a questão tem sido complexa, pelo facto de o projeto, por vezes, ser mais associado a um determinado setor político. Não obstante a complexidade da questão, salientou a importância de pôr termo à situação que perdura há anos, sobretudo numa altura em que se estão a realizar obras de melhoria das acessibilidades do Porto da Figueira da Foz, da profundidade da barra e outras em desenvolvimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO NOTURNO - PONTE EDGAR CARDOSO

O Presidente manifestou preocupação pelo facto de não estar definida uma data para o término do condicionamento do trânsito noturno na Ponte Edgar Cardoso. Referiu que o fim do condicionamento noturno estava previsto para o mês de fevereiro e, não existindo indicação de atrasos significativos na obra, apesar de algumas contingências, solicitou que fosse transmitido à empresa que o condicionamento deveria cessar até ao dia 21 de março, prazo que entendia razoável para a finalização dos trabalhos que implicam tal constrangimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - PAGAMENTO DAS CONTRAPARTIDAS DE JOGO EM ATRASO

O Presidente informou que, na próxima semana, espera que sejam pagas as contrapartidas do jogo, pendentes por parte do Turismo, algumas das quais estão em atraso há três anos. Referiu que, na sequência de uma conversa com o Secretário de Estado, acredita que o assunto está resolvido.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - VISITA DA MINISTRA DA CULTURA, À FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente informou que está prevista uma visita da Ministra da Cultura à Figueira da Foz, nomeadamente a Maiorca, ao Palácio Conselheiro Branco e ao Paço de Maiorca, com o objetivo de discutir uma possível participação para a



recuperação dos edifícios. Reiterou o convite aos Vereadores da Oposição para visitarem as obras de recuperação que têm sido realizadas, sempre que o desejarem.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

5 - ELEMENTOS COMPLEMENTARES À APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE COMPILAÇÃO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ (PERÍODO 1998 A 2021)

A Vereadora Diana Rodrigues reiterou o pedido feito na última reunião de Câmara, solicitando que lhe fossem facultados os dados que complementaram a apresentação da auditoria, no que respeita à dívida das empresas municipais, assim que fosse possível.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - AGRADECIMENTO PELA CRIAÇÃO DE PASTA DE PARTILHA DE DOCUMENTOS

A Vereadora Diana Rodrigues realçou e agradeceu todo o esforço envolvido na criação de uma pasta partilhada para a disponibilização de toda a documentação referente às reuniões de Câmara, um pedido feito há algum tempo e que, entretanto, se concretizou.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA OLGA BRÁS

7 - CONCLUSÃO E ENTREGA DO PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES - CANDIDATURA À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS NA "CASA DA MÃE"

A Vereadora Olga Brás informou que o Município concretizou a entrega ao Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Baixo Mondego do projeto de arquitetura e especialidades para candidatura à execução da futura Unidade de Cuidados Paliativos, na antiga "Casa da Mãe", que irá contemplar vinte camas, numa unidade de paliativos de alta complexidade. Referiu que os referidos projetos representaram um investimento do Município de cerca de cento e oitenta mil euros, pelo que esperavam que o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Baixo Mondego envidasse todos os esforços para que a unidade fosse executada no menor tempo possível. Concluiu que a mesma será diferenciadora, representando um desejo antigo dos munícipes e do executivo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues congratulou-se pela concretização deste projeto, o qual teve início no final do mandato do Partido Socialista, ocasião em que



visitaram as instalações com um técnico da Câmara Municipal, Arquiteto Rui Silva, e com o anterior Presidente do Conselho de Administração, Professor Dr. Manuel Teixeira Veríssimo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

8 - AVARIA DO BARCO CARLOS SIMÃO

O Vereador Ricardo Silva informou que, no passado fim de semana, durante uma das travessias, uma rede prendeu-se na hélice do barco "Carlos Simão", situação que implicou a intervenção de uma equipa de mergulho para remoção da mesma. Na sequência, foi feita uma peritagem ao barco, confirmando-se a necessidade de reparação do veio, a seco, motivo pelo qual não se encontra em funcionamento. Referiu que estavam a ponderar a disponibilização de um autocarro para realizar o transporte entre margens durante o período de reparação do barco.-----

O Presidente perguntou se já se sabia a causa do sucedido.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que é frequente existirem redes à deriva no rio, sobretudo nesta altura da pesca da lampreia. -----

O Presidente perguntou qual era o tempo previsto para a reparação do barco.----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que não tinha informação sobre o tempo de reparação, acrescentando que iria propor à empresa que, se possível, a reparação fosse feita durante a noite.-----

O Presidente lembrou que, quando cessar o condicionamento noturno do trânsito na Ponte Edgar Cardoso, haverá necessidade de dar início à cobrança pela utilização do barco, atendendo aos custos inerentes ao seu funcionamento e manutenção.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

9 - FIGUEIRA CHAMPIONS

O Vereador Manuel Domingues congratulou-se pela realização da terceira edição da Figueira Champions, evento que, além de promover a divulgação da Figueira da Foz, representa um destaque no desporto nacional e internacional. Felicitou e agradeceu a todos os envolvidos na organização do evento, particularmente ao Presidente, por ter permitido a realização da prova na Figueira da Foz, potenciando uma visibilidade ímpar da cidade a nível nacional e internacional.--

O Presidente informou que, embora ainda não estivessem estabelecidos os termos do novo protocolo, em princípio, estava confirmada a realização da prova na



Figueira da Foz no próximo ano. Referiu que a continuidade da realização do evento tinha sido recentemente discutida e que, oportunamente, o assunto iria ser apresentado numa reunião da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO GENTIL

10 - EVOCÇÃO AO FALECIMENTO DE JOÃO ATAÍDE

O Vereador João Gentil fez a seguinte intervenção: "Hoje assinalamos o quinto aniversário do falecimento do Dr. João Ataíde. É um dia marcante, não pelas melhores razões, para a nossa cidade e para todos os que tiveram o privilégio de trabalhar ao seu lado. Recordamos um líder que se dedicou profundamente à nossa comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos figueirenses. O Dr. João Ataíde foi também um defensor da inclusão social, dos valores democráticos e da inovação. O seu legado inclui iniciativas no âmbito da requalificação urbana, da promoção do turismo e do fortalecimento das infraestruturas do concelho. Ao refletir sobre sua liderança, é importante considerarmos a realidade política atual global, marcada por uma crescente radicalização e polarização e é justamente, nestes momentos, que o exemplo de líderes como o Dr. João Ataíde, nos deve inspirar para reafirmar os valores democráticos, do diálogo, da cooperação e da visão de longo prazo em prol do bem comum."-----

O Presidente interveio, referindo que se associava à evocação da memória do Dr. João Ataíde, com respeito e consideração.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA FIGUEIRA DA FOZ, EM FEVEREIRO DE 2023**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a minuta de Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, em fevereiro



de 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número um à presente ata, acompanhada de proposta, com o seguinte teor:-

“Considerando que:-----

O Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz (AHBVFF) firmaram, em 1 de fevereiro de 2023, um protocolo de colaboração, tendo em vista assegurar o aperfeiçoamento da atividade de Proteção Civil, quer no domínio da prevenção, quer ao nível operacional e de apoio na manutenção da autoescada da AHBVFF;-----

As competências da Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, designadamente, no apoio ou participação, pelos meios adequados atividades de natureza social, ou outra, nos termos da alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

É dever da Câmara Municipal da Figueira da Foz cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal, em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nesta área, nas operações de prevenção, socorro e assistência à população em geral.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração do Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, em 1 de fevereiro de 2023, visando a atualização do valor do subsídio e apoio a atribuir à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, com efeitos a fevereiro de 2025.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, de 1 de fevereiro de 2023, nos termos e com as condições previstas na respetiva minuta, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO



2.1.1 - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2025

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 6340, datada de 14 de fevereiro de 2025, referente à 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

Atendendo ao disposto na alínea a) do Ponto 8.3.1.4 do POCAL, numa Revisão ao Orçamento Municipal, o “saldo apurado” pode ser utilizado como uma contrapartida.-----

O artigo 145.º, da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2025) prevê que “Após aprovação do mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental”, pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.-----

Em 23/01/2025, a Câmara Municipal ratificou o Despacho de 14/01/2025 da Senhora Vice-Presidente, através do qual aprovou o Mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental” relativo ao Exercício de 2024, no qual se apurou um saldo da Gerência no montante de € 20.809.601,19.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta da 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025.-----

O Presidente, em 14 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes na alínea a), do Ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva,



bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a proposta de 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, nos termos da informação n.º 6340, de 14 de fevereiro de 2025, documento que constitui o anexo número dois à presente ata, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2 - ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2025 - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A.

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação n.º 6384, de 14 de fevereiro de 2025, referente à proposta de atualização do tarifário para 2025 - Águas da Figueira, S.A, acompanhada de proposta, com o seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

No âmbito do Contrato de Concessão de Abastecimento de Água e de Saneamento, foi dado conhecimento ao Município da Figueira da Foz, pela sociedade Águas da Figueira, S.A, a proposta tarifária a vigorar a partir de 01 de março de 2025.--

Na documentação rececionada pelo Município, observamos:-----

- Ofício com a proposta de fator de atualização (P) do tarifário para 2025, e nota justificativa;-----

- Tarifário de 2025 proposto pela sociedade Águas da Figueira, S.A, a iniciar em 01 de março de 2025;-----

- Parecer da ERSAR - Entidade Reguladora da Águas e Resíduos, à proposta tarifária da sociedade Águas da Figueira, S.A.;-----

Analisado o documento, o fator de atualização (P) do tarifário para 2025 é de 1,030636948.[...]"-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de atualização do tarifário para o ano de 2025, a iniciar em 1 de março de 2025, nos termos da informação dos serviços e respetivos anexos A e B, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo o anexo número três, à presente ata.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Anabela Tabaço esclareceu que a atualização do tarifário para 2025 decorria da aplicação do coeficiente previsto no contrato, resultando num fator



de atualização de cerca de 1,03, a partir de 1 de março de 2025.-----
A Vereadora Diana Rodrigues questionou sobre o ponto de situação da reserva imposta pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, aquando da atualização do contrato de concessão, relacionada com uma questão regulamentar.-----

A Vereadora Anabela Tabaço informou que estavam a preparar uma resposta quanto ao assunto para enviar à referida entidade.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a atualização do tarifário a aplicar pelas Águas da Figueira, S.A. em 2025, de acordo com o fator de atualização (P) de 1,030636948, calculado com base na fórmula prevista no artigo 76.º do Contrato de Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, para entrada em vigor a partir de 1 de março de 2025, conforme informação n.º 6384, de 14 de fevereiro de 2025 e respetivos anexos A e B, documentos que constituem o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 20 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 22.783.866,76 € (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA MAESTRO DAVID DE SOUSA E RUA MIGUEL BOMBARDA - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA



Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de alienação de prédio urbano, sito na Rua Maestro David de Sousa e Rua Miguel Bombarda - Freguesia de Buarcos e São Julião - Abertura de procedimento por hasta pública, com o seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A) Em 24/07/2024 O Município exerceu o direito de preferência sobre o prédio urbano, composto de casa de rés-do-chão, primeiro e segundo andares e sótão, localizado na Rua Maestro David de Sousa, n.ºs 100 a 112 e Rua Miguel Bombarda n.º 52 a 56, freguesia de Buarcos e São Julião, Concelho da Figueira da Foz, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3214 e valor patrimonial tributário de € 300.313,48, optando por, inicialmente, preservá-lo para fins de utilização pública.-----

B) De acordo com a informação jurídica n.º 3014, de 27/01/2025, anexa ao processo, "(...) após análise mais aprofundada da situação atual, constatou-se que a venda do referido bem é a medida mais adequada no presente momento. Isto porque surgiu, no contexto atual, a necessidade de readequação da Política de Gestão Patrimonial. No momento, o referido bem não atende às necessidades públicas, inicialmente previstas. Mantê-lo sem avançar com o fim, só levaria à degradação do mesmo, gerando custos de manutenção que gerariam uma desvantagem económica, podendo esse mesmo valor ser reinvestido em outras áreas prioritárias, como saúde, educação, infraestrutura.(...)".-----

C) Na referida informação consta ainda que "Impor que o fim do imóvel não passe por espaços de restauração, venda de bebidas, bares, discotecas, casas de chá e similares justifica-se por estas serem atividades que geram grande fluxo de pessoas ou barulho, como o caso de discotecas e bares, que prejudiquem a preservação do ambiente histórico e a qualidade do espaço público", propondo-se a alienação do imóvel na modalidade de hasta pública.-----

D) O Regulamento para alienação de bens imóveis do Município da Figueira da Foz (regulamento n.º 73/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 30, de 12/02/2008), define as regras aplicáveis à alienação em propriedade plena ou em direito de superfície de bens imóveis pertencentes ao domínio privado do Município da Figueira da Foz;-----

E) Por conseguinte, para a alienação de imóveis pertencentes ao domínio privado disponível do Município da Figueira da Foz, será adotada, como regra geral, a via da hasta pública, cujo procedimento consta nos artigos 6.º a 17.º do



regulamento.-----

F) O prédio urbano em apreço foi adquirido pelo Município em 04/12/2024, pelo valor de 370.000,00 €. Nos termos do artigo 19.º do regulamento, compete à Câmara Municipal fixar o preço mínimo de venda, pelo que, tendo em conta o valor de aquisição, se propõe um preço mínimo de venda de igual valor.[...]”-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura de um procedimento de alienação, por hasta pública, do referido prédio urbano, bem como as respetivas condições especiais de venda.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que existia um lapso na proposta, pelo que deveria ser considerado o montante de trezentos e noventa e cinco mil euros, como valor base, e 1% deste valor para cada lanço de licitação, ou seja, três mil novecentos e cinquenta euros.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a abertura de um procedimento de alienação, por hasta pública, do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3214, localizado na Rua Maestro David de Sousa, n.º 100 a 112 e Rua Miguel Bombarda n.º 52 a 56, freguesia de Buarcos e São Julião, Concelho da Figueira da Foz;-----

2 - Aprovar as condições especiais de venda do referido procedimento, com a alteração do valor aqui proposto para a venda do imóvel, para o montante de 395.000,00 € (trezentos e noventa e cinco mil euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.2 - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO “CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA PELO PRAZO DE 25 ANOS, DO EDIFÍCIO SEDE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO, SITO NA RUA DR. MENDES PINHEIRO, FREGUESIA DE S. JULIÃO DA FIGUEIRA DA FOZ”

Pelo Serviço de Património foi presente a minuta da adenda ao “Contrato de arrendamento de duração limitada pelo prazo de 25 anos, do Edifício Sede dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, sito na Rua Dr. Mendes Pinheiro, Freguesia de S. Julião da Figueira da Foz”, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata, acompanhado de proposta que a seguir se transcreve:



“Considerando que:-----

A) Por contrato de concessão outorgado por escritura pública, em 29 de março de 1999, entre o Município da Figueira da Foz e a “Águas da Figueira, S.A.”, foi atribuída à concessionária a concessão para a Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Águas e do Sistema de Recolha Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, tendo a Câmara Municipal também autorizado o arrendamento do edifício sede dos Serviços Municipalizados;-----

B) Nessa senda, foi celebrado entre o Município e a concessionária, em 13/02/2001, o “contrato de arrendamento de duração limitada, pelo prazo de 25 anos, do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, sito na Rua Dr. Mendes Pinheiro, freguesia de S. Julião da Figueira da Foz”;-----

C) Por escritura pública, datada de 15/12/2024, foi celebrado o quarto aditamento ao contrato de concessão referido no considerando A, na sequência de um processo de reequilíbrio económico-financeiro do contrato e no qual as partes acordaram, entre outros aspetos, prorrogar a respetiva duração até 20 de agosto de 2042;-----

D) Com o presente aditamento ao contrato de arrendamento visa-se alterar a duração do referido contrato, assim como o valor da renda a pagar pela empresa ao Município pelo arrendamento do edifício sede dos antigos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, sito na Rua Dr. Mendes Pinheiro, freguesia de Buarcos e S. Julião da Figueira da Foz;-----

E) Se propõe que cláusula primeira do referido contrato passe a deter a seguinte redação: “O arrendamento vigorará até ao final do prazo previsto no artigo 4.º do contrato de concessão, na redação dada pelo respetivo quarto aditamento (20 de agosto de 2042), sendo a renda mensal de €10.000,00 (dez mil euros), com efeitos reportados à data da entrada em vigor do referido quarto aditamento, a atualizar anualmente, de acordo com os coeficientes de atualização vigentes.” --

F) De acordo com a caderneta predial urbana referente ao imóvel, atualizada a 31/12/2024, o valor patrimonial total é de 2.123.861,44€, pelo que o valor é superior a 1000 vezes a RMMG (que se cifra, no momento, em 870,00 €).[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a proposta de aditamento ao contrato de arrendamento de duração limitada, pelo prazo de 25 anos, do Edifício Sede dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, e submeter o mesmo a autorização da Assembleia Municipal.-----

O Presidente, em 14 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----
A Vereadora Anabela Tabaço referiu que se tratava do aumento acordado, aquando da negociação do contrato de concessão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de aditamento ao "Contrato de Arredamento de duração limitada, pelo prazo de 25 anos, do Edifício Sede dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, sito na Rua Dr. Mendes Pinheiro, Freguesia de S. Julião da Figueira da Foz", relativa à modificação da sua duração e valor da renda, nos termos da minuta, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata, submetendo-a à autorização da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.3 - DOAÇÃO DE CINCO COMPUTADORES PORTÁTEIS PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de aceitação de cinco computadores, doados pelo Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, com o seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1.0 Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, remeteu informação quanto à intenção de doar ao município da Figueira da Foz, 5 computadores adquiridos recentemente e com o valor total de, 2.181,57 €.-----

2.0 equipamento doado é constituído por:-----

- Um portátil, marca Lenovo - modelo IDEAPAD1, com o valor unitário de 451,674 € e o preço total de 555,55 €;-----

- Quatro portáteis, marca Asus - modelo VIVOBOK, com o valor unitário de 406,504 € e o preço total de 1.626,02 €;-----

3-Este tipo de bem deverá integrar o património municipal, procedendo-se ao seu inventário como ativos fixos tangíveis.-----

4.Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, aceitar doações a benefício de inventário. Tal competência, não é delegável no Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º da lei atrás referida.[...]"-----



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a aceitação dos equipamentos doados pelo Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação feita pelo Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, dos seguintes equipamentos:-----

- Um portátil, marca Lenovo - modelo IDEAPAD1, com o valor unitário de 451,674,00 € (quatrocentos e cinquenta e um euros e seiscentos e setenta e quatro euros) e o preço total de 555,55 € (quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos);-----

- Quatro portáteis, marca Asus - modelo VIVBOOK, com o valor unitário de 406,504,00 € (quatrocentos e seis euros e quinhentos e quatro cêntimos) e o preço total de 1.626,02 € (mil seiscentos e vinte e seis euros e dois cêntimos);

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.4 - AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - OCUPAÇÃO DO DPH - DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, POR APOIO DE PRAIA, N.º L007/056.2018.RH4A PELA APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 1220, de 13 de janeiro de 2025, acompanhada de uma proposta com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1 - A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais - veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, tendo neste sentido sido publicado o D.L. n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretizou a transferência das competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;

2 - Esta transferência de competências para o Município da Figueira da Foz concretizou-se em 2019.-----

3 - Em 10/05/2018 foi emitida a Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Ocupação do DPH por Apoio de Praia, n.º L007/056.2018.RH4A pela APA-Agência



Portuguesa do Ambiente, I.P. a Ana Cláudia Ferreira dos Santos, para atribuição do domínio publico hídrico na UB 01 da Praia de Buarcos, tendo sido feito, em Dezembro de 2024, um averbamento a esta licença para a empresa *Nomadasensíveis Lda.*, NIPC 514753811, com sede na Rua do Outeirinho, n.º 16, Casais, Arrifana, 3350-014 Vila Nova de Poiares.-----

4 - A cláusula oitava da Licença de Utilização dispõe: "A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo no artigo 26.º. do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio";-----

5 - Em 13/01/2025 deu entrada na Câmara Municipal uma carta (com o registo MGD 1220) enviada por Ana Cláudia Ferreira dos Santos, gerente da empresa *Nomadasensíveis Lda.*, a solicitar a transmissão da posição contratual para, Elisabeth Silva Clerc, titular do NIF 330206494, nos termos da cláusula oitava da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Ocupação do DPH por Apoio de Praia, n.º L007/056.2018.RH4A pela APA -Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;---

6 - Relativamente ao pedido de transmissão dos títulos de utilização é aplicável o disposto no artigo 72.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, cujo teor abaixo se transcreve. Com alteração introduzida pelo D.L. n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, apenas se mantém em vigor o n.º 1 do artigo 26.º do D.L. n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que diz o seguinte: "O título de utilização é transmissível nos termos do artigo 72.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.";-----

7 - A transmissão dos títulos de utilização carece de autorização do Concedente, ao abrigo do artigo 72.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água);--

8 - Nos termos do artigo 5.º, do D.L. n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, estas são exercidas pela Câmara Municipal;-----

9 - Se entende não existirem obstáculos legais que impeçam a autorização da transmissão da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Ocupação do DPH por Apoio de Praia, n.º L007/056.2018,RH4A pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. atrás identificada para a nova entidade, Elisabeth Silva Clerc, titular do NIF 330206494, residente em 29 Rue des Calliers, 38590 Brezins, França, com a obrigação do novo transmitente, ficar sub-rogado nos direitos e obrigações do anterior.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a transmissão da



Licença de Utilização de Recursos Hídricos - Ocupação do DPH - Domínio Público Hídrico, por Apoio de Praia, n.º L007/056.2018.RH4A pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e, nos artigos 72.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e 26.º do decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, todos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão da licença de utilização de Recursos Hídricos - ocupação do Domínio Público Hídrico por apoio de praia, com o n.º L007056.2018.RH4A, inicialmente emitida pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. em 10/05/2018, para a nova entidade, Elisabeth Silva Clerc, nos termos previstos na cláusula oitava da referida licença e com os fundamentos constantes da informação n.º 1220, de 13 de janeiro de 2025, ficando o novo titular sub-rogado nos direitos e obrigações do anterior.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.5 - AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA SIMPLES - UNIDADE BALNEAR 11 (UB 11) NA PRAIA DO CABEDELINHO/CABEDELLO - CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de autorização para a transmissão do contrato de concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo, para instalação e exploração de um apoio de praia simples - unidade balnear 11 (UB 11) na praia do Cabedelinho/Cabedelo - concelho da Figueira da Foz, com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1 - A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais - veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, tendo neste sentido sido publicado o D.L. n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretizou a transferência das competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado. Esta transferência de competências para o Município da Figueira da Foz



concretizou-se em 2019. Em 20 de dezembro de 2021 foi celebrado contrato de concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo para instalação e exploração de um apoio de praia simples (APS) na UBI 1 da praia Cabedelinho/Cabedelo – contrato n.º 214/2021 com a entidade POW-Portugalonwater, Lda.-----

2 - Em 16/01/2025 deu entrada na Câmara Municipal um requerimento (com o registo MGD 3364) enviado por POW-Portugalonwater, Lda. com o NIPC 513620494, a solicitar a transmissão da posição contratual, para Poetas e Mentores Unipessoal Lda., com o NIPC 518493261, com sede na Rua do Cabedelo 2, Cabedelo 3090-661 Figueira da Foz, nos termos do artigo 17.º do caderno de encargos do concurso público para a concessão deste espaço, fundamentando este pedido com o facto de, não ser adequada a exploração do Apoio de Praia nas restantes atividades económicas da POW-Portugalonwater, Lda.-----

Importa referir que a empresa Poetas e Mentores Unipessoal Lda., é uma sociedade por quotas continuando como gerente, o senhor Rui Pedro da Silva de Assunção que, afirma continuar sub-rogado a todos os direitos e deveres descritos no contrato do cedente.-----

3 - No caso em concreto, a transmissão de título encontra-se prevista no artigo 17.º do Caderno de Encargos do concurso público para a concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo nas praias do concelho da Figueira da Foz, é permitida a transmissão do contrato de concessão desde que, seja observado o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que remete para o artigo 72.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.-----

4 - Assim e relativamente ao pedido de transmissão dos títulos de utilização é aplicável o disposto no artigo 72.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, cujo teor abaixo se transcreve.-----

Com a alteração introduzida pelo D.L. n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, apenas se mantém em vigor o n.º 1 do artigo 26.º do D.L. n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que diz o seguinte: "O título de utilização é transmissível nos termos do artigo 72.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual."-----

Considerando ainda, que:-----

i. A transmissão dos títulos de utilização carece de autorização do Concedente, ao abrigo do artigo 72.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água);---

ii. Nos termos do artigo 5.º do D.L. n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio



da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, estas são exercidas pela Câmara Municipal;-----

iii. A empresa foi constituída em 06/12/2024, sendo que o registo comercial se destina a dar publicidade à situação jurídica das sociedades comerciais, tendo em vista a segurança do comércio jurídico;-----

v. Um dos factos sujeitos a registo é a constituição da sociedade, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 3.º do Código do Registo Comercial.-----

vi. A entidade disponibilizou a certidão permanente da empresa que se encontra válida até 17/03/2025.-----

Entende-se que não existem obstáculos legais que impeçam a autorização da transmissão do contrato de concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo atrás identificado para a nova entidade, Poetas e Mentores Unipessoal, Lda., com o NIPC 518493261, com sede na Rua do Cabedelo 2, Cabedelo 3090-661 Figueira da Foz, com a obrigação do novo transmitente, ficar sub-rogado nos direitos e obrigações do anterior.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a transmissão do contrato de concessão em apreço, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco-A à presente ata, para a empresa Poetas e Mentores Unipessoal Lda.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e nos termos previstos nos artigos 72.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, todos na sua redação atual, e ainda no artigo 17.º, do Caderno de Encargos do concurso público para a concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo nas praias do concelho da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão do contrato n.º 214/2021, documento que constitui o anexo número cinco-A à presente ata, relativo à concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo para instalação e exploração de um apoio de praia simples - unidade balnear 11 (UB11) na Praia do Cabedelinho/Cabedelo, Concelho da Figueira da Foz, para a entidade Poetas e Mentores Unipessoal Lda., com o NIPC 518493261, ficando o novo titular sub-rogado nos direitos e obrigações do anterior.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA



2.2.1 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - E.CP N.º 15/2025 - EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA" - FREGUESIA DO BOM SUCESSO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 6703, datada de 18 de fevereiro de 2025, referente ao projeto de execução e abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 15/2025 - Empreitada para "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra" - Freguesia do Bom Sucesso, dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade de proceder à abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a execução "Construção de nova Unidade Saúde Familiar do Bom Sucesso - obra", nos termos propostos na informação MGD N.º 6703, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 17 de fevereiro de 2025, parte integrante do presente processo; -

Este procedimento será lançado através de um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

Assim, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para e decisão de contratar e de autorizar a despesa, nos termos nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a aprovação do projeto de execução e a abertura do procedimento, do preço base e das respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato, submetendo, posteriormente, o processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a realizar.-----

O Presidente, em 20 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o valor da empreitada se estima em um milhão, noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos, acrescido de IVA.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos



Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - O Projeto de execução arquivado nos respetivos serviços;-----

2 - A abertura do procedimento por concurso público Processo E. CP 15/2025, para a execução da empreitada para "Construção de nova Unidade saúde familiar do bom sucesso - obra" nos termos propostos na informação anexa ao processo, condicionada à aprovação da assunção dos compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal;-----

3 - O preço base do procedimento no valor de 1.092.959,04 € (um milhão noventa e dois mil novecentos e cinquenta e nove euros e quatro centésimos), acrescido de IVA no montante de 64.577,54 € (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta e quatro centésimos), perfazendo o valor global de 1.158.536,58 € (um milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e seis euros e cinquenta e oito centésimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2025: 579.268,00 € (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito euros);-----

- Ano económico 2026: 579.268,58 € (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito centésimos);-----

4 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

5 - O Prazo de execução: 12 (doze) meses;-----

6 - O Prazo para apresentação de propostas: 30 (trinta dias), conforme proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

7 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:-----

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão



de Gestão de Empreitadas;-----

2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

8 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

9 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações e dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - E.CP N.º 16/2025 - EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - OBRA" - FREGUESIA DO PAIÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 6732, datada de 17 de fevereiro de 2025, referente ao projeto de execução e abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 16/2025 - Empreitada para "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Paião - Obra" - Freguesia do Paião, dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade de proceder à abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a execução "construção de nova unidade saúde familiar do paião - obra", nos termos



propostos na informação MGD N.º 6732, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 17 de fevereiro de 2025, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através de um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.----

Assim, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para e decisão de contratar e de autorizar a despesa, nos termos nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a aprovação do projeto de execução e a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato, submetendo, posteriormente, o processo à Assembleia Municipal, para autorização para da assunção dos encargos plurianuais, decorrentes do contrato a realizar.--

O Presidente, em 20 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o valor da empreitada se estima em um milhão trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte euros e trinta e nove cêntimos, acrescido de IVA.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - O Projeto de execução arquivado nos respetivos serviços;-----

2 - A abertura do procedimento por concurso público Processo E. CP 16/2025, para a execução da empreitada para "Construção de nova Unidade Saúde Familiar do Paião - obra" nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

3 - O preço base do procedimento no valor de 1.382.420,39 € (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte euros e trinta e nove cêntimos) acrescido de IVA no montante de 82.945,22 € (oitenta e dois mil



novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), perfazendo o valor global de 1.465.365,61 € (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos) distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2025: 732.682,00 € (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois euros);-----

- Ano económico 2026: 732.683,61 € (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e três euros e sessenta e um cêntimos);-----

4 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

5 - O Prazo de execução: 12 (doze) meses;-----

6 - O Prazo para apresentação de propostas: 30 (trinta dias), conforme proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

7 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:-----

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----



Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

8 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

9 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subsequentes alterações e dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL - PROCESSO E.CPI/1/2025 - EMPREITADA "ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - OBRA - 2.ª FASE" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o processo relativo à empreitada para "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - 2.ª Fase", procedimento por concurso público, com publicidade internacional n.º E.CPI/1/2025, acompanhado de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

A abertura do referido procedimento, foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 23/01/2025;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, durante o prazo legal, fixado para o efeito, vieram os interessados Marsilop-Sociedade de Empreitadas, S.A., Contec, Construção e Engenharia, S.A., Lusosico-Construções, S.A. e Condutril-Engenharia, S.A. solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar uma lista de erros ou omissões;-----

Analizados os esclarecimentos e as listas de erros e omissões apresentadas, o Júri do presente procedimento, elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo (Anexo A) datados de 18/02/2025, através da qual propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no referido Anexo A à ATA, ao abrigo do n.º 5 e 7, do artigo 50.º, do CCP propondo, ainda, a prorrogação do prazo fixado



para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do CCP.-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove prestar os devidos esclarecimentos, nos termos constantes do Anexo A, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, e a retificação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 7 do artigo 50.º do CCP bem como a prorrogação do prazo fixado para a entrega de propostas, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 64.º do CCP e da ata n.º 1, elaborada pelo Júri do procedimento, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco-B à presente ata.-----

O Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2025, remeteu o processo a Reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da prestação dos devidos esclarecimentos, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 50.º, do CCP, e a retificação das peças do procedimento por concurso público - E.CPI/1/2025 - relativo à empreitada para "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - 2.ª Fase", ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 50.º, do Código de Contratos Públicos, na sua redação atual, bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o previsto na ata n.º 1, elaborada pelo Júri do procedimento, documento que constitui o anexo número cinco-B à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente uma proposta de 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2025, documento que constitui o anexo número seis à presente ata, a qual consiste na criação dos postos de trabalho que a seguir se indicam:-----

- 1 lugar de Técnico Superior, na Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- 2 lugares de Assistente Técnico, no Serviço de Coletividades e Desporto, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE DIREITO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 605, de 8 de janeiro de 2025, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Direito, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 4 de fevereiro de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º



209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de área de Direito, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação n.º 605, de 8 de janeiro de 2025, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR A CELEBRAR COM O ISMT - INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA, NO ÂMBITO DA LICENCIATURA, DO "CURSO DE 1.º CICLO EM GESTÃO", PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, A DECORRER NO PERÍODO PREVISTO DE 24 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO DE 2025, NO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do "Protocolo de Estágio Curricular" a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o ISMT - Instituto Superior Miguel Torga e uma aluna estagiária do referido Instituto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

O referido protocolo visa enquadrar institucionalmente o estágio curricular de uma aluna no âmbito da "Licenciatura - Curso do 1.º Ciclo em Gestão" do ISMT - Instituto Superior Miguel Torga de Coimbra e é acompanhado de uma proposta que se transcreve:-----

"Considerando:-----

A importância do Município colaborar com instituições escolares/entidades formadoras, direcionadas para a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional, possibilitando a realização de estágios curriculares, uma experiência profissionalizante complementar à formação académica do estudante, através do contacto com a vida ativa em entidades relacionadas com a sua área de formação, proporcionando-lhe uma formação prática e um conjunto de experiências no âmbito profissional, concretizadas em ações que facilitem a sua futura integração no mercado de trabalho;-----

Que os estágios não são remunerados e que os/as alunos/as estagiários/as estão



abrangidos/as pelo seguro escolar;-----
Que o Município pode aceitar estagiários/as mediante prévio acordo/protocolo a celebrar com a instituição académica/entidade formadora.[...]”-----

O Presidente, em 17 de fevereiro de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do “Protocolo de Estágio Curricular” entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto Superior Miguel Torga e uma aluna da “Licenciatura – Curso do 1.º Ciclo em Gestão”, para a realização de estágio curricular, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.1 - DIVISÃO DE AMBIENTE

3.1.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS - LOTE 1A - APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR FALTA DE TÉCNICO DE REGA - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Ambiente foi presente a informação n.º 34798, de 5 de setembro de 2024, referente a uma proposta de aplicação de sanções pela violação reiterada das normas contratuais (falta de técnico de rega), no âmbito do contrato de “Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos - Lote 1A”, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Foi verificado pela fiscalização que nos meses de maio, junho, julho e agosto, num total de 83 dias, não foi dado cumprimento ao ponto 1.2 alínea d) do caderno de encargos que prevê um (1) operacional com conhecimentos de instalação, reparação e conservação de todos os sistemas de rega automáticos ou semiautomáticos afeto 100% de 1 de maio a 30 de setembro e estimativamente cerca de 10% nos restantes meses.-----

De acordo com as Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos da “Contratação de serviços de Manutenção de Espaços Verdes Figueira da Foz - Lote 1A” discriminadas no ponto 11. Sanções, alínea j) Ausência do operacional com conhecimentos de instalação, reparação e conservação de todos os sistemas de



rega automáticos ou semiautomáticos, no tempo previsto em Caderno de Encargos no ponto 1.2 alínea d) - 50,00 €/dia, contados a partir da verificação feita pela fiscalização. Sendo o valor total da sanção de 4.150,00 €.-----

Em fase de audiência prévia a fiscalização analisou a resposta da empresa e manteve a intenção de aplicar a sanção, conforme informação anexa ao processo.-- Face ao exposto, os serviços propuseram a aplicação de sanções pela violação reiterada das normas contratuais, o que mereceu a concordância do Presidente, que em 27 de dezembro de 2024 proferiu despacho de autorização e remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 27 de dezembro de 2024, pelo qual autorizou a aplicação de sanções à empresa Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., no valor total de 4.150,00 € (quatro mil cento e cinquenta euros), por violação reiterada das normas contratuais (falta de técnico de rega), no âmbito do contrato de "Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos - Lote 1A".-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 4 - LEIROSA 2.ª FASE E BLOCO DAS VIÚVAS - MARINHA DAS ONDAS - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 1395, de 17 de janeiro de 2025, referente à revisão de preços no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - por Lotes - Lote 4 - Leirosa - 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 3.ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de dezembro de 2024, no montante de 30.002,17 € + IVA, tendo sido utilizada, para o efeito, a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.---



Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores importaram em 20.972,94 € + IVA, o valor a pagar será de 9.029,24 € + IVA.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 9.029,24 € + IVA.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção, da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 9.029,24 € (nove mil e vinte e nove euros e vinte e quatro centimos), acrescido de IVA, referente à empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - por Lotes - Lote 4 - Leirosa - 2.ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA - PLANOS DE TRABALHOS E DE PAGAMENTOS AJUSTADOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 3741, de 30 de janeiro de 2025, referente aos Planos de Trabalhos e de Pagamentos Ajustados, propostos no âmbito da empreitada "Imóvel Sito na Rua dos Combatentes - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", que dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em epigrafe, vem a entidade adjudicatária Inovbuild, em cumprimento do disposto nos artigos 361.º e 361-A do do Código dos Contratos Públicos, apresentar os Planos de Trabalhos e Plano de Pagamentos ajustados, dando observância ao prazo de conclusão da empreitada (24/11/2025).-----

Após análise e parecer da fiscalização verifica-se que os mesmos se encontram em condições de merecer a sua aprovação.[...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos ajustados.-----



O Presidente, em 19 de fevereiro de 2025, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos ajustados, apresentados pelo empreiteiro "Inovbuild", no âmbito da empreitada "Imóvel Sito na Rua dos Combatentes - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ SILVA FONSECA, FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1, E MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca Freguesia de Buarcos e S. Julião", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, houve necessidade de contemplar a execução de trabalhos complementares, descritos na informação técnica e devidamente fundamentados, face aos imprevistos detetados durante a execução da obra, nomeadamente chapas de cobertura com amianto encontradas entre a telha e o forro da cobertura, cuja remoção terá de ser executada por empresas devidamente licenciadas e autorizadas para o efeito. Tratando-se de trabalhos específicos, o atual empreiteiro consultou uma empresa da especialidade para execução dos trabalhos no âmbito desta empreitada.-----

O valor dos trabalhos complementares propostos, com preços acordados é de 2.300,00 € + IVA, propondo-se a adjudicação dos trabalhos ao atual empreiteiro por razões técnicas e económicas, os quais estão fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 1, no valor de 2.300,00 € + IVA (representam 0,55% do preço ontratural inicial), bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

O Presidente perguntou se já estava resolvida a questão arqueológica relacionada com a obra.-----

O Vereador Ricardo Silva informou que ainda tinham obtido resposta quanto a esta questão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel sito na Rua José Silva Fonseca, Freguesia de Buarcos e S. Julião", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 1, no valor de 2.300,00 € € (dois mil e trezentos euros), mais IVA, bem como a minuta do 1.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.4 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
POR LOTES: LOTE 3: LEIROSA - MARINHA DAS ONDAS - 1.ª FASE -
TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 8, E MINUTA DO CONTRATO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 3.º adicional ao contrato de empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 3 - Leirosa - Marinha das Ondas - 1.ª Fase", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada em referência verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares.-----

De acordo com a informação técnica e da fiscalização da empreitada, foi verificada a necessidade de proceder a trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões e que sendo reclamados de forma extemporânea, relativamente ao prazo de erros e omissões, o valor atrás mencionado é suportado, em 50%, pelo empreiteiro, de acordo com o ponto 4, do artigo 378.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Desta forma, são necessários trabalhos complementares, no valor de 2.929,05 € + IVA, o que em acumulado com outros anteriores já contratualizados, importa em 164.703,65 € + IVA, representando 7,47 % do valor da empreitada.-----

A proposta dos trabalhos complementares encontra-se devidamente justificada na informação técnica sendo de salientar que os trabalhos complementares a serem



executados pela entidade adjudicante, são fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 370.º, do CCP. Os trabalhos propostos serão com preços do contrato a adjudicar ao mesmo cocontratante, considerando-se ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos previstos inicialmente. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 8, no valor de 2.929,05 € + IVA, bem como a minuta do 3.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes, Lote 3 - Leirosa - Marinha das Ondas - 1.ª Fase", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 8, no valor de 2.929,05 € (dois mil novecentos e vinte e nove euros e cinco cêntimos), mais IVA, bem como a minuta do 3.º adicional ao contrato, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
- 4.1 - CONCURSO GASTRONÓMICO DO ARROZ-DOCE - 2.ª EDIÇÃO 2025 - MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA, NO DIA 8 DE MARÇO - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPETIVOS PRÉMIOS MONETÁRIOS**

Pela Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico foi presente, para apreciação e aprovação, as normas de participação na 2.ª Edição do Concurso Gastronómico do Arroz-Doce, que irá decorrer no Mercado Municipal Engenheiro Silva, no dia 8 de março, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhadas de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

O Concurso Gastronómico do Arroz-Doce é uma iniciativa destinada à celebração do Arroz Carolino do Concelho da Figueira da Foz, enquanto elemento de identidade local de forte ligação à gastronomia tradicional Portuguesa.-----



Nesse sentido, o Município da Figueira da Foz, tomou a iniciativa, a exemplo do ano anterior, de implementar o Concurso Gastronómico do Arroz-Doce – 2.ª Edição 2025, para promover o produto local endógeno, onde o Rei do evento é o arroz produzido no Concelho da Figueira da Foz.-----

Este concurso visa premiar as melhores receitas deste doce no nosso Concelho, em que cada freguesia tem a sua particularidade no modo de confeção. Assim, pretende-se convidar todas as juntas de freguesia a participar no concurso, que se realizará no Mercado Municipal Engenheiro Silva, no dia 8 de março entre as 9h00 e as 13h00.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as normas de participação e a atribuição de prémios monetários aos participantes do concurso, no valor total de 8.250,00 €.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o júri este ano era composto pela Vereadora Anabela Tabaçó, por um produtor de arroz e um chefe de cozinha.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação na 2.ª Edição 2025, do Concurso Gastronómico do Arroz-Doce, a realizar no Mercado Municipal Engenheiro Silva, no dia 8 de março, documento que constitui o anexo número onze à presente ata, e respetivos prémios monetários, no valor total de 8.250,00 € (oito mil duzentos e cinquenta euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO
- 6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO
- 6.1.1 - 2025/150.10.400/1 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA
- UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA
EN109/FERRUGENTA

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 6491, de 14 de fevereiro de 2025, referente à "Abertura do período de discussão pública - Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta", acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----



1. No âmbito do 1.º procedimento simplificado de reclassificação dos solos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, promoveu-se a reclassificação do solo rústico para solo urbano, na área abrangida pela Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 7 - área industrial e empresarial da EN109/Ferrugenta (conforme definida no PDM), determinando-se que o processo de transformação territorial deveria ser executado num prazo de cinco anos e enquadrado através da delimitação de uma Unidade de Execução (UE), por sistema de cooperação ou de imposição administrativa.-----
 2. A área de intervenção da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta, com uma superfície de 11,63 ha, incide sobre 9 parcelas propriedade de privados (6 diferentes proprietários) referentes a uma área de 11,06 ha, sendo que os restantes 0,57 ha, encontram-se afetos ao domínio público municipal (estradas municipais).-----
 3. No âmbito do desenvolvimento da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta, será aplicado o Sistema de Cooperação, nos termos previstos no artigo 150.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT (estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), e nessa medida, a iniciativa de execução é do Município, coordenadamente e com a cooperação dos interessados, ficando estabelecidos quer os direitos, quer as obrigações das Partes, por contrato de promoção da unidade de execução e de urbanização, após a aprovação da delimitação da Unidade de Execução em causa e respetivos Termos de Referência.-----
 4. A proposta de delimitação da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta foi desenvolvida de acordo com o disposto no artigo 148.º do RJIGT e em observância do estabelecido no PDM da Figueira da Foz em vigor.-----
 5. Em conformidade com o disposto nos artigos 89.º e 148.º do RJIGT, deverá a Câmara Municipal promover, previamente à aprovação da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta, um período de discussão pública, que terá de ser anunciado com uma antecedência mínima de 5 dias úteis e ter uma duração mínima de 20 dias úteis. A abertura do período de discussão pública é concretizada através de aviso a publicar no Diário da República, sendo divulgada através da comunicação social e da página da internet do Município.[...]”-----
- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove abertura de um período



de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta e respetivos Termos de Referência. - O Presidente, em 17 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente destacou a ação dinâmica do Chefe de Divisão de Planeamento, bem como das Diretoras do Departamento de Planeamento e Urbanismo, na concretização deste processo, de grande relevância para o Concelho.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 4, do artigo 148.º, do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), em articulação com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 89.º, do mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta e respetivos Termos de Referência, com duração de vinte dias úteis, contados a partir do quinto dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.1.2 - PP/23.04.08 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO DO PLANO DE PORMENOR, PARA A EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Pela Divisão de Planeamento foi presente a informação n.º 6422, de 14 de fevereiro de 2025, dando nota do Relatório de Avaliação e Controlo do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, que ficará devidamente arquivado naquele serviço, no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1.A Assembleia Municipal da Figueira da Foz, na sua sessão ordinária de 28 de junho de 2019, adotou as conclusões e recomendações do Relatório Ambiental, elaborado pela Câmara Municipal da Figueira da Foz, no âmbito do procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz.-----

2.A Declaração Ambiental do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz foi emitida em setembro de 2019.----



3.O Relatório de Avaliação e Controlo do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz constitui a última fase do procedimento da AAE.-----

4.Compete à entidade responsável pela elaboração do Plano, em conformidade com o n.º 1, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, a avaliação e o controlo dos "efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos, imprevistos".-----

5. Em conformidade com o n.º 3, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, os resultados da avaliação e controlo são remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do Relatório de Avaliação e Controlo, no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, e o respetivo envio à Agência Portuguesa do Ambiente. -----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e 3, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Avaliação e Controlo do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, que ficará devidamente arquivado naquele serviço, bem como o respetivo envio à APA - Agência Portuguesa do Ambiente.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO N.º 13/2024_225, EM NOME DE CLUBE RECREATIVO INSTRUÇÃO ALHADENSE, SITO RUA DO CLUBE RECREATIVO INSTRUÇÃO ALHADENSE - FREGUESIA DE ALHADAS

Pela Divisão de Urbanismo, foi presente a informação n.º 6749/2025, datada de 17 de fevereiro, documento que constitui o anexo número onze-A à presente ata, dando nota do Processo n.º 13/2024_225, em nome de Clube Recreativo Instrução



Alhadense, sito Rua do Clube Recreativo Instrução Alhadense - Freguesia de Alhadense, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1 - O presente processo diz respeito à construção de uma instalação desportiva.-

2 - O projeto de arquitetura foi deferido condicionado ao seguinte:-----

- Cumprimento do parecer emitido pelo IPDJ e do parecer que vier a ser emitido pela ANEPC;-----

- À demonstração da possibilidade de retorno automóvel dentro do prédio, sobretudo para veículos de emergência, aquando da entrega dos projetos das especialidades;-----

- À aceitação da exceção prevista no n.º 6 do artigo 37.º do regulamento do PDM quanto ao n.º de estacionamentos privados e da exceção prevista no n.º 3 do artigo 112.º do regulamento do PDM quanto à cedência de estacionamentos públicos, espaços verdes e equipamentos, a submeter a decisão da Câmara Municipal previamente ao deferimento final do pedido.-----

3 - Juntamente com os projetos de especialidades foi apresentada justificação relativamente à condição de aprovação do projeto de arquitetura, relativa à possibilidade de retorno automóvel dentro do prédio para veículos de emergência. Refere o técnico responsável pelo projeto de segurança contra incêndios que "De acordo com o artigo 4.º do RT-SCIE (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifício, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho), as vias de acesso a edifícios com altura não superior a 9 m, como é o caso do CRIA, devem possibilitar o estacionamento de veículos de socorro a uma distância não superior a 30 m de, pelo menos, uma das saídas de evacuação. De acordo com o mesmo artigo, e salvo disposições mais gravosas de outros regulamentos, a via deve pelo menos ter 3,5 m de largura. Nas vias em impasse, como é o caso, a largura deve ser aumentada para 7 m ou, possuir uma rotunda ou entroncamento que permita ao veículo de socorro percorrer menos de 30 m em marcha atrás para inverter o sentido.-----

A justificação apresentada é acompanhada de desenho ilustrativo onde é possível verificar que, imobilizando o veículo junto à entrada, este ficará a menos de 30 metros de duas saídas de evacuação, próximo do marco de água e poderá percorrer menos de 30 m em marcha atrás até ao entroncamento onde é possível fazer a inversão de marcha.-----

4 - Assim, considera-se cumprida a condição de aprovação do projeto de



arquitetura:-----

- Quanto à aceitação da exceção prevista no n.º 6 do artigo 37.º do regulamento do PDM relativa ao n.º de estacionamentos privados e da exceção prevista no n.º 3 do artigo 112.º do mesmo regulamento quanto à cedência de estacionamentos públicos, espaços verdes e equipamentos há necessidade de submeter a decisão da Câmara Municipal, previamente ao deferimento final do pedido;-----

- Por se tratar de um prédio com área superior a 2500m², nos termos do n.º 1 do artigo 97.º do Regulamento do PDM, deverão ser cumpridas as disposições relativas às cedências mínimas para estacionamento, espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, em conformidade com o estabelecido no artigo 37.º e 111.º do Regulamento do PDM.-----

5 - De facto, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do PDM, o estacionamento mínimo necessário para o equipamento corresponde a 3 lugares por cada 100m² de área de construção, o que representa um total de 73 lugares privados + 15 lugares públicos.-----

6 - Quanto aos estacionamentos privados, é apresentada justificação para a dispensa prevista no n.º 6 do referido artigo, nomeadamente face à inserção do equipamento e o tipo de acesso viário existente, bem como a existência de bolsa de estacionamento existente a menos de 100m (em linha reta), a sul da Rua da Figueira da Foz (20 lugares), e ainda o prédio urbano pertença do Clube, com vista à implementação de parque de estacionamento.-----

7 - Tratando-se de um equipamento de utilização coletiva, e dada a finalidade da operação urbanística, a presente intervenção enquadra-se no n.º 2º do art.º 112 do PDM que refere "podem ser feitas exceções mediante acordo de cooperação com a Câmara Municipal, se o empreendimento tiver fins sociais ou outra finalidade de interesse reconhecido pelo Município".-----

8 - Já a Portaria n.º 454/2023, de 28 de dezembro que aprova os requisitos técnicos e de funcionamento gerais das instalações desportivas como esta em análise, estabelece no seu artigo 5.º que "a instalação desportiva deve ser acessível por diversos meios de transporte e contemplar vias de acesso e áreas de estacionamento, públicas ou privadas, para vários tipos de veículos, em conformidade com as disposições urbanísticas e regulamentares aplicáveis, tendo em conta a tipologia da instalação, a natureza das atividades a desenvolver, os hábitos locais e os níveis de utilização e ocupação previstos" e no seu artigo 35.º que, "as áreas onde se implantem as IEED devem permitir a instalação de



parques de estacionamento de viaturas, em conformidade com as lotações de espectadores atribuídas, sem prejuízo das disposições contidas nos regulamentos urbanísticos locais”, apontando para a previsão de “parqueamento de viaturas ligeiras particular e à razão de um lugar por 20 espectadores quando seja possível aceder a terminal ou ponto servido por transportes públicos, no raio de 1,5 km do recinto”, o que representa 23 lugares de estacionamento, considerando os 447 espetadores de lotação máxima previstos.-----

9 - Ora, na proposta apresentada é prevista uma zona com 6 lugares de estacionamento reservados, junto ao pavilhão, e outra zona com a previsão de mais 20 lugares de estacionamento junto à Rua da Figueira da Foz, e ainda a existência de bolsa de estacionamento público a menos de 100m (em linha reta), pelo que se consideram cumpridos os requisitos complementares de estacionamento previstos na referida Portaria.-----

Assim, nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove o deferimento final do pedido de licenciamento das obras de construção do pavilhão desportivo - Processo n.º 13/2024_225, em nome de Clube Recreativo Instrução Alhadense, sito Rua do Clube Recreativo Instrução Alhadense - Freguesia de Alhadadas.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente salientou a complexidade e o trabalho que este processo implicou, especialmente ao nível dos atos de registo e de todos os serviços envolvidos.---

A Câmara Municipal, relativamente ao pedido de licenciamento das obras de construção do pavilhão desportivo de Alhadadas - Processo n.º 13/2024_225, em nome de Clube Recreativo Instrução Alhadense, sito Rua do Clube Recreativo Instrução Alhadense - Freguesia de Alhadadas, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta de aceitação da exceção prevista no n.º 3 do artigo 112.º do regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal, quanto à cedência de estacionamentos públicos, espaços verdes e equipamentos, por se tratar de um equipamento de utilização coletiva de interesse reconhecido pelo Município;-----

2 - A proposta de aceitação da exceção prevista no n.º 6 do artigo 37.º do regulamento do PDM relativa ao número de estacionamentos privados, face à inserção do equipamento e o tipo de acesso viário existente, bem como a existência de bolsa de estacionamento existente a menos de 100m, a sul da Rua da Figueira da Foz (20 lugares), e ainda o prédio urbano pertença do Clube, com vista à implementação de parque de estacionamento;-----



3 - O deferimento final do pedido de licenciamento das obras de construção de um pavilhão desportivo, nos termos da informação técnica n.º 6749/2025, datada de 17 de fevereiro, documento que constitui o anexo número onze-A à presente ata, devendo ser dado cumprimento ao parecer emitido pelo IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude e do parecer que vier a ser emitido pela ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, aquando da vistoria prévia à utilização do pavilhão;-----

4 - A notificação ao requerente, de que dispõe de um ano para apresentar os elementos instrutórios indicados no ponto 21 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, considerando que a isenção das taxas devidas, já foi deferida pela Vereadora com competências delegadas na área do Urbanismo, em 26 de agosto de 2024, nos termos do disposto no artigo 30.º do Regulamento Urbanístico (RU), em vigor, por se tratar de uma Associação Desportiva e Recreativa, como atestam os Estatutos apresentados.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.3.1 - FESTA EM HONRA DE SANTO AMARO DA BOIÇA - APOIO FINANCEIRO, AO CENTRO RECREATIVO ATLÉTICO SANTAMARENSE

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 3445, de 29 de janeiro de 2025, referente ao apoio financeiro solicitado pela Comissão de Festas de Santo Amaro da Boiça, do Centro Recreativo e Atlético Santamarense, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

Estas Festividades realizaram-se entre os dias 15 a 20 de janeiro, e têm como principal objetivo honrar o seu Padroeiro Santo Amaro, com celebrações religiosas de Missa e Procissão, divulgar a cultura popular e promover o convívio entre a comunidade.-----

A par da dimensão religiosa, estas comemorações tiveram também uma componente recreativa de animação que incluíram apresentações de um artista de renome nacional, Bandas, Filarmónicas, Conjuntos, Gaiteiros, e o aluguer de uma tenda com cobertura para almoços e jantares;-----

A Comissão de Festas de Santo Amaro da Boiça, solicitou ao Município um apoio financeiro no âmbito das despesas realizadas.-----

Entendeu-se submeter à Reunião de Câmara a presente proposta para deliberação



referente ao apoio à iniciativa, promovida pela Comissão de Festas de Santo Amaro da Boiça do Centro Recreativo Atlético Santamarense.-----

Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a atribuição do apoio financeiro, no valor de 1.100,00 €, à Comissão de Festas de Santo Amaro da Boiça, do Centro Recreativo e Atlético Santamarense, no âmbito da realização da sua tradicional festa, realizada entre os dias 15 e 20 de janeiro de 2025.-----

O Presidente, em 17 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.100,00 € (mil e cem euros), à Comissão de Festas de Santo Amaro da Boiça, do Centro Recreativo e Atlético Santamarense, no âmbito da realização da sua tradicional festa, em Honra de Santo Amaro da Boiça, que decorreu de 15 a 20 de janeiro de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3.2 - SERENATAS DO MONDEGO - APOIO FINANCEIRO, À SOCIEDADE FILARMÓNICA 10 DE AGOSTO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 28301, de 17 de julho de 2024, referente ao apoio financeiro solicitado pela Sociedade Filarmónica Dez de Agosto, no âmbito da realização do Evento Serenatas do Mondego, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

A Sociedade Filarmónica Dez de Agosto, organiza anualmente o Evento Serenatas do Mondego, que é uma homenagem da Figueira da foz ao Fado de Lisboa e Coimbra ou Canção Coimbrã.-----

Este Evento visa promover a animação da Baixa e Zona histórica da Figueira da Foz. Este espetáculo realizou-se na Praça Nova ou Praça 8 de Maio, Praça Velha ou Praça General Freire de Andrade e na área da Fonte Luminosa, junto à Câmara Municipal.-----

As Serenatas do Mondego tiveram vários artistas Figueirenses, Novos Talentos e Nomes Consagrados, deste género musical o "FADO".-----

Este Evento, é assumidamente uma referência da Programação de Verão da Figueira da Foz, e conta com o alto apoio do Município da Figueira da Foz.-----

Assim, pelo exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a



atribuição do apoio financeiro, no valor de 15.000,00 €, para realização do Evento Serenatas do Mondego.-----

O Presidente, em 20 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Sociedade Filarmónica Dez de Agosto, para a realização do Evento Serenatas do Mondego.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3.3 - CONCURSO MUNDIAL MISS FALLS INTERNATIONAL 2025 - APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 7116, de 19 de fevereiro de 2025, referente ao apoio financeiro solicitado no âmbito da participação, de uma jovem figueirense, no Concurso Mundial Miss Teen Falls 2025, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando que:-----

O Concurso Mundial Miss Teen Falls 2025, tem como participante uma jovem de 16 anos, residente na Figueira da Foz e que vai representar Portugal num evento Mundial.-----

Durante uma pré-seleção, do concurso nacional, foi escolhida entre as diversas candidatas, para representar o nosso País, num dos mais relevantes concursos do mundo que se realiza no Brasil, título que a transforma na embaixadora de beleza e juventude.-----

Desde então, participou em inúmeros desafios e atividades até chegar à final nacional, que reuniu jovens participantes de todo o país.-----

Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a atribuição do apoio financeiro, no valor de 1.500,00 €, à Diretora Nacional do Miss Best Portugal, no âmbito da realização Concurso Mundial Miss Teen Falls 2025.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Diretora Nacional do Miss Best Portugal, para fazer face às despesas inerentes à participação de



uma jovem de 16 anos, residente na Figueira da Foz, que vai representar Portugal no Concurso Mundial Miss Teen Falls 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO

10.1 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E AS FILARMÓNICAS DO CONCELHO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024/2025, NOMEADAMENTE 500,00 € PARA O VALOR FIXO ANUAL, E 9,00 € PARA O VALOR DO PONTO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 514, de 7 de janeiro de 2025, acompanhada de uma proposta com o seguinte teor:-----

A Câmara Municipal pretende fornecer recursos financeiros às coletividades com Bandas Filarmónicas e Escolas de Música para que possam diversificar a oferta formativa e incrementar um trabalho artístico de qualidade e sendo o funcionamento destas consideravelmente oneroso, a que acrescem os custos com os instrumentos, representando uma despesa muito significativa a que as coletividades fazem face, com muita dificuldade.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração de um protocolo com as coletividades que possuem Bandas Filarmónicas e Escola de Música no concelho, para fomento à Formação Musical das Filarmónicas e Escolas de Música.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o valor total da comparticipação para este ano letivo era de cento e quarenta mil euros.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo Para Fomento da Formação Musical Filarmónica, entre o Município da Figueira da Foz e as Coletividades que possuem Bandas Filarmónicas e Escolas de Música no Concelho, nos termos da minuta que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO, A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA, A UNIVERSIDADE DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DA



**FIGUEIRA DA FOZ, PARA A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNDIAL
UNIVERSITÁRIO DE DESPORTOS DE PRAIA - FIGUEIRA DA FOZ 2026 -
PARA RATIFICAR**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente, para ratificação, o Protocolo de Colaboração "Campeonato Mundial Universitário de Desportos de Praia - Figueira da Foz 2026", celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Federação Académica do Desporto Universitário, a Associação Académica de Coimbra, e a Universidade de Coimbra, para a organização do Campeonato Mundial Universitário de Desportos de Praia - Figueira da Foz 2026, documento que constitui o anexo número treze à presente ata, acompanhado de uma proposta com o seguinte teor:-----

A Federação Académica de Desporto Universitário, a Associação Académica de Coimbra, a Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal da Figueira da Foz apresentaram candidatura para organização do Campeonato Mundial Universitário de Desportos de Praia 2026, sob a égide da Federação Internacional do Desporto Universitário;-----

Esta candidatura foi selecionada como vencedora;-----

A organização deste evento desportivo assume uma relevância estratégica para o desenvolvimento e promoção do desporto universitário no seio destas instituições.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o referido Protocolo de Colaboração.-----

O Presidente, em 17 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Vereador Daniel Azenha solicitou escusa da votação deste ponto, devido a possíveis conflitos de interesses.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da conjugação do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, encontrando-se ausente o Vereador do Partido Socialista, Daniel Azenha, deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração - Campeonato Mundial Universitário de Desportos de Praia - Figueira da Foz 2026, celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), a Associação Académica de Coimbra (AAC), e a Universidade de Coimbra (UC), para a organização do Campeonato Mundial Universitário de Desportos de Praia 2026,



documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.1.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE) - 1.º CEB - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - ANO LETIVO 2023/2024 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO PONTO 8.2.1., DA REUNIÃO DE CÂMARA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Pela Divisão de Educação foi presente a informação registada com o n.º 3444, datada de 29 de janeiro de 2025, referente aos auxílios económicos a atribuídos aos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória, na rede pública do Município da Figueira da Foz, durante o Ano Letivo 2023/2024, acompanhada de uma proposta cujo teor se transcreve.-----

"Considerando que: -----

Concluída a entrega de toda a documentação, por parte dos Agrupamentos de Escolas do Município, relativa à Atribuição de Auxílios Económicos aos alunos do 1º CEB, das escolas da rede pública do Município da Figueira da Foz referente ao ano letivo 2023-2024, foi possível verificar que o valor atribuído para material escolar no Agrupamentos de Escolas de Paião, para os alunos do 1º CEB, deliberado em sede de Reunião de Câmara, em 21 de dezembro de 2023, se revelou insuficiente para fazer face às despesas apresentadas pelo Agrupamento de Escola e validada pela Divisão de Educação.[...]-----

Assim, tendo em consideração a necessidade de regularização da situação acima mencionada, designadamente a transferência de mais 108,15 € para o Agrupamento de Escolas de Paião, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação da deliberação da Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2023, no que respeita ao valor global da verba atribuída, que passará de 13.698,00 € para de 13.806,15 €. O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da deliberação da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2023 relativa ao ponto 8.2.1, no que respeita ao valor total dos Auxílios Económicos a atribuir aos Alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na Rede Pública do Município da Figueira da Foz - material escolar e visitas de estudo para o Ano Letivo 2023/2024, passando o



mesmo a ser de 13.806,15 € (treze mil, oitocentos e seis euros e quinze cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA NORTE, PARA INTEGRAÇÃO DE UM ALUNO NA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AO ABRIGO DOS PLANOS INDIVIDUAIS DE TRANSIÇÃO - DECRETO-LEI N.º 54/2018, DE 6 DE JULHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - ANO LETIVO 2024-2025

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 6389, datada de 14 de fevereiro de 2025, referente ao protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

O Município da Figueira da Foz tem investido na educação igualitária e inclusiva, de modo a responder em conjunto com os Agrupamentos de Escolas e Escola Não agrupada, às potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito do Projeto Educativo Local, proporcionando a todos os alunos a participação, integração e sentimento de pertença;-----

Existe um elevado número de crianças e jovens que apresentam sérias dificuldades de desenvolvimento e de aprendizagem, constituindo a integração plena destes jovens um desafio social que devemos todos assumir;-----

Os Planos Individuais de Transição (artigo 25.º, do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 julho, na sua redação atual) promovem a transição para a vida pós-escolar e para a inserção profissional, contribuindo para a autonomia, equidade e inclusão dos jovens com necessidades especiais;-----

O Agrupamento de Escolas Figueira Norte solicitou a colaboração do Município da Figueira da Foz, para o desenvolvimento de Plano Individual de Transição nas Oficinas Municipais da Subunidade Orgânica de Gestão de Frota da Divisão de Logística e Administração Direta, designadamente nas Oficinas Municipais, de acordo com o interesse individual demonstrado por um aluno, tendo por objetivo proporcionar-lhe experiências pré-profissionais e de formação em contexto de trabalho, facilitando futuramente a sua integração profissional.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do



Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, para a integração de um aluno na Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, da Divisão de Logística e Administração Direta, designadamente nas Oficinas Municipais, ao abrigo dos Planos Individuais de Transição.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Agrupamento de Escolas Figueira Norte, para a integração de um aluno na Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, da Divisão de Logística e Administração Direta, designadamente nas Oficinas Municipais, ao abrigo dos Planos Individuais de Transição, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.3 - ADENDA AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO RATIO DE RECURSOS HUMANOS/POR NÚMERO DE REFEIÇÕES E DO PAGAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS A AFETAR PARA O ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO E ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS/ALUNOS COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 5527, datada de 10 de fevereiro de 2025, referente à "Adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências - Proposta de Atualização do ratio de recursos humanos/por número de refeições e do pagamento dos Recursos Humanos a afetar para o acompanhamento individualizado e especializado de crianças/alunos com Necessidades de Saúde Especiais", acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

1. A promoção de delegação de competências, plasmada nos art.º 116.º e seguintes do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, que permite a delegação de competências nas Freguesias, tendo a Câmara Municipal e Assembleia Municipal aprovado e autorizado a celebração do Contrato Interadministrativo com as Freguesias de Alqueidão: Bom sucesso; Ferreira-a-Nova; Maiorca; Paião e São



Pedro, nas suas reuniões, respetivamente, de 17 e 30 de abril de 2019 e respetiva alteração aprovada e autorizada nas suas reuniões, respetivamente, de 04 e 29 de maio de 2020, para fornecimento e acompanhamento de refeições escolares nos estabelecimentos escolares circunscritos no seu território;-----

2. A celebração do Contrato Interadministrativo com a Freguesia de Moinhos da Gândara para fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos escolares circunscritos no seu território sido aprovada e autorizada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nas suas reuniões, respetivamente, de 16 e 30 de junho de 2023;-----

3. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;-----

4. Que o valor/unitário por refeição escolar constante dos Contratos Interadministrativos, o qual engloba não só a matéria-prima alimentar, bem como os recursos humanos que confeccionam as refeições e ainda os que acompanham as crianças durante a interrupção letiva denominada por período de almoço, foi atualizado, no ano letivo 2024/2025, tendo por base o valor pago à Empresa EUREST (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.;-----

5. Que o número de recursos humanos por n.º de refeições a alocar para acompanhamento das crianças nos jardins de Infância, no período da refeição, é superior nos Contratos Interadministrativos comparativamente ao definido para a Empresa EUREST;-----

6. Que o valor/unitário por refeição escolar constante dos Contratos Interadministrativos não salvaguarda situações em que seja necessário a afetação de mais 1 recurso humano, além do definido no ratio, para o acompanhamento individualizado e especializado das crianças/alunos com Necessidades de Saúde Especiais;-----

7. Que nos estabelecimentos escolares adjudicados à Empresa EUREST, em situações onde há necessidade de alocar mais um recurso humano, esse recurso humano é pago à parte;-----

8. Que para uma atuação autárquica conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove, no âmbito dos



Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias de Alqueidão, Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Moinhos da Gândara, Paião e São Pedro, as modificações propostas na informação dos serviços, bem como as respetivas adendas aos referidos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos constituindo o anexo números quinze e quinze-A à presente ata, e as submeta, para efeitos de autorização, à Assembleia Municipal.-----

O Presidente, em 18 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à reunião de Câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas l) e m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias de Alqueidão; Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Moinhos da Gândara, Paião e São Pedro, para fornecimento de Refeições Escolares, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A alteração do ratio de recursos humanos por número de refeições, no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias para fornecimento de Refeições Escolares nos Jardins de Infância, prevista na subponto 3, do n.º 2, da Cláusula 2.ª, nos seguintes moldes:-----

- De 0 a 12 refeições, 1 recurso humano;-----
- De 13 a 30 refeições, 2 recursos humanos;-----
- De 31 a 45 refeições, 3 recursos humanos;-----
- De 46 a 60 refeições, 4 recursos humanos;-----
- De 61 a 75 refeições, 5 recursos humanos;-----
- De 76 a 90 refeições, 6 recursos humanos;-----
- De 91 a 105 refeições, 7 recursos humanos;-----

2 - O pagamento pelo valor de 7,12 € (sete euros e doze cêntimos)/hora dos recursos humanos extra, para garantir o acompanhamento das crianças/alunos com Necessidade de Saúde Especiais;-----

3 - Que as presentes alterações tenham efeitos reportados ao dia 1 de janeiro de 2025, ao abrigo da alínea a), do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

4 - As Adendas aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias de Alqueidão, Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Moinhos da Gândara, Paião e São Pedro para fornecimento de refeições escolares, no âmbito



do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar Componente de Apoio à Família e do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do CEB, documentos que constituem os anexos números quinze e quinze-A à presente ata.-----

5 - Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de celebração da Adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias de Alqueidão, Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Moinhos da Gândara, Paião e São Pedro para fornecimento de refeições escolares, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar Componente de Apoio à Família e do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º CEB, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.4 - REVISÃO DAS CARTAS EDUCATIVAS NA REGIÃO DE COIMBRA - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE DURAÇÃO DO CONTRATO, PARA RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N.º 01/2024 - REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA ATÉ 31 DE JULHO DE 2025 E APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º ADICIONAL AO CONTRATO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/22, PROMOVIDO PELA CIM-RC

Pela Divisão de Educação foi presente a minuta do 1.º Adicional ao Contrato de Aquisição de Serviços, no âmbito da Revisão das Cartas Educativas da Região de Coimbra, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, acompanhada de proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A Comunidade Intermunicipal de Coimbra, enquanto representante das Entidades Adjudicantes, procedeu à abertura do procedimento concursal CP03/2022 - Revisão das Cartas Educativas na Região de Coimbra fazendo, o Município da Figueira da Foz parte do Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído para a aquisição destes serviços, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 39.º do Código dos contratos Público.-----

Em sede de reunião de Câmara Municipal de 22-09-2023 foi deliberada por unanimidade a aprovação do Relatório Final, a Minuta de Contrato de Aquisição de Serviços, bem como a adjudicação ao concorrente BIZFUTURE SERVICES, LDA., pelo



preço contratual de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, correspondendo ao Município da Figueira da Foz a despesa de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 1.265,00€ (mil duzentos e sessenta e cinco euros), perfazendo o valor global de 6.765,00 € (seis mil setecentos e sessenta e cinco euros).O respetivo Contrato de Aquisição de Serviços para Revisão da Carta Educativa foi assinado entre o Município da Figueira da Foz e a entidade BIZFUTURE SERVICES, LDA. em 16 de janeiro de 2024, com uma duração do prazo do contrato de 360 dias, cuja data de termino do contrato é 10 de janeiro de 2025.-

A Empresa Bizfuture Services, Lda., em 13 de dezembro de 2024, propõe o aditamento contratual com vista à prorrogação do prazo da Revisão da Carta Educativa Municipal, por um período não inferior a 6 meses após o prazo inicialmente previsto, tendo invocado os seguintes motivos:-----

- no decorrer do prazo para elaboração do diagnóstico municipal foram solicitados pela Bizfuture um conjunto de informações cujo envio, em parte, tardou ou estão ainda em falta;-----
- que os dados e estatísticas relativas ao ano letivo 2022/2023 apenas foram publicados pela DGEEC em 17/07/2024, ou seja, cerca de 7 meses depois de ter iniciado a vigência do contrato celebrado entre o Município e a Bizfuture o que não permitiu avançar de forma definitiva com a construção de estatísticas e projeções atualizadas;-----
- que não seria adequado promover estatísticas e projeções de população em idade escolar a partir de 2025 com dados anteriores aos divulgados apenas em 17/07/2024;-----
- decorrente dos desfasamentos aos quais o Município bem como a Bizfuture são alheios, permitir o envolvimento do Conselho Municipal de Educação, permitir o envio para parecer da Carta Educativa à DGEEC para respetivo parecer.[...]”-----

Face ao exposto, o Presidente da Câmara Municipal, por despacho exarado em 10 de janeiro de 2025, autorizou a prorrogação do contrato 01/2024 - Revisão da Carta Educativa Municipal, até ao dia 31 de julho de 2025.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o referido despacho exarado pelo Presidente e aprove a minuta a minuta do 1.º adicional ao contrato de aquisição de serviços para a revisão das Cartas Educativas da Região de Coimbra.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.----



A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º e da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 10 de janeiro de 2025, pelo qual autorizou a prorrogação do contrato 01/2024 - Revisão da Carta Educativa Municipal, até ao dia 31 de julho de 2025 e aprovar a minuta do 1.º adicional ao contrato de aquisição de serviços para a revisão das Cartas Educativas da Região de Coimbra, referente ao concurso público promovido pela CIM-RC - CP 03/2022, documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

11.2.1 - TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA - TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA, RELATIVOS AO 4.º TRIMESTRE DE 2024, APÓS APROVAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA, ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação registada sob o n.º 5903, em 12 de fevereiro de 2025, relativa a tarifários especiais de água concedidos no decorrer do 4.º trimestre de 2024, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, no seu artigo 101º (Tarifários Especiais), estipula na al.1) que “(...) podem beneficiar de tarifários especiais os utilizadores domésticos, residentes, de menor rendimento ou necessidades especiais, denominado tarifário social, e os utilizadores famílias numerosas, denominado tarifário para famílias numerosas”.- Nas alíneas 23 e 24 do art.º 6.º do mesmo Regulamento, definem-se como «Famílias Carenciadas (tarifário social): famílias cujo agregado familiar se encontre no 1º escalão das tabelas de IRS (até 7703.00€) e/ou o rendimento per capita mensal seja $\leq 0,5$ do indexante de apoios social (IAS 2024= 509,26€)» e «Famílias Numerosas (tarifário de famílias numerosas)», aquelas cujo agregado familiar seja composto por três ou mais filhos dependentes.-----

A atribuição do benefício de Tarifa Social da água previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 101.º do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla a “isenção das tarifas de disponibilidade previstas no anexo I-G



do Contrato de Concessão, e o alargamento do 1º escalão até ao consumo de 15m3, conforme tarifário em vigor".-----

A atribuição do benefício "Tarifa Família Numerosa", previsto na alínea a), do n.º 2, do art.º 101.º, do Regulamento do Serviço de Distribuição e Abastecimento de Água, Recolha, Transporte e Tratamento de Efluentes do Município da Figueira da Foz, contempla o "alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar (beneficiam de mais 3m3 por escalão, por cada descendente além do 2º filho) e da taxaçaõ diferenciada do consumo da água, conforme tarifário em vigor[...]".-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os apoios concedidos no decorrer do 4.º trimestre de 2024.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para ratificação.

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar aos apoios concedidos no decorrer do quarto trimestre de 2024, no âmbito do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a Águas da Figueira da Foz, S.A., constantes da listagem anexa à informação dos serviços registada sob o n.º 5903, em 12 de fevereiro de 2025.-----

12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

12.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

12.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL
CONDICIONADO AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E
FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO
DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE LUCÍLIA PEDROSA CARRIÇO GOMES, NAS
PROPRIEDADES DENOMINADAS "ALMINHAS" - FREGUESIA DE MARINHA
DAS ONDAS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 6031, de 12 de fevereiro de 2025, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Lucília Pedrosa Carriço Gomes, em Alminhas - freguesia de Marinha das Ondas, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----



1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável condicionado nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente, em 17 de fevereiro de 2025, remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Lucília Pedrosa Carriço Gomes, para a ação de (re)arborização em propriedade denominada "Alminhas" - freguesia de Marinha das Ondas, nos termos da informação técnica n.º 6031, de 12 de fevereiro de 2025, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata.

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente _____ A Secretária _____